MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.365/84 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal,à MARIA FRANCISCA BANDEIRA LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à MARIA FRANCISCA BANDEIRA LIMA, localizado no KM-07 da PA-150, Quadra Sul-13, lote nº 43, situada à Rua "Q", com os limites e características seguintes: Limita-se pelo lado direito com o lote digo, com os fundos dos lotes nºs 44 e 45 e 45-A, pelo lado esquerdo com o lote nº 42, fazendo frente para a referida rua e fundos com quem de direito. Mede 09,50m de frente, 30,00m de lateral direita, 30,00m de lateral esquerda, por 12,00mde fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1984.

= Prefeito Municipal =